



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000014

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 1

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Carlos José da Silva** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Carlos José da Silva**, pelos relevantes serviços prestados como Policial Civil da Bahia.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 23 de janeiro de 2025.

Ricardo Azevedo Longa
Presidente

Márcia da Silva Benda
1º Secretária



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000014

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Marços Antônio Magalhães Cajado dos Santos** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

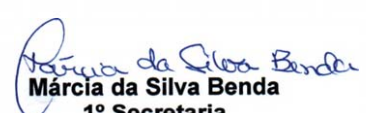
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Marcos Antônio Magalhães Cajado dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados no Município de Macaúbas.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 23 de janeiro de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000014

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadã Macaúbense” a Senhora **Rubislene Silva Leão** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

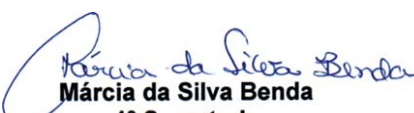
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadã Macaubense a Senhora **Rubislene Silva Leão**, pelos relevantes serviços prestados como bioquímica

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 23 de janeiro de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000014

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede Título Honorífico de Cidadã Macaúbense" a Senhora **Rubisleia Silva Leão** e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadã Macaubense a Senhora **Rubisleia Silva Leão**, pelos relevantes serviços prestados como empresaria.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 23 de janeiro de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária